

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER Nº 027.2024

PROJETO DE LEI Nº 4.083/2024

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2024.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, após análise do projeto de lei epigrafado, é de parecer que a proposta se encontra em conformidade com as normas orçamentárias vigentes, podendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

Contudo, a Comissão sugere emenda para aumentar mais 6% (seis por cento) no limite do percentual de suplementação previsto no § 1º, art. 46, da Lei nº 4.713/2023, e no art. 5º da Lei 4.757/2023, bem como emendas para adequação à técnica legislativa.

Assim, recomendam emendas modificativas nos arts. 1º e 2º e acréscimo do art. 3º, com as seguintes redações:

Art. 1º O § 1º, do art. 46, da Lei Municipal nº 4.713, de 10.07.2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46.....

§ 1º Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos e o valor do orçamento de cada órgão e/ou entidade, até o limite de 20,0% (vinte por cento) na hipótese do inciso IV, e até o limite de 26,0% (vinte e seis por cento) nas hipóteses dos incisos I a III:

Art. 2º O art. 5º, da Lei Municipal nº 4.757, de 28.12.2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos

suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos, até o limite de 20,0% (vinte por cento) na hipótese do inciso IV, e até o limite de 26,0% (vinte e seis por cento) nas hipóteses dos incisos I a III:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 2024.

José Roberto Lourenço Júnior

Sérgio Antônio de Moura

André Pessata Nascimento